



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
MARIA DO ROSARIO

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o inciso VIII do Art. 1º e o inciso V do Art. 2º c/c o inciso VIII do Art. 4º, o inciso IV do Art. 6º, o inciso IV do art. 7º, o inciso V do Art. 8º da Medida Provisória 726/2016, e as alterações inseridas no art. 12 referentes: ao inciso VIII do art. 25, a alínea "t" do inciso VIII do art. 27 e o inciso XIV do art. 29, todos da Lei 10.683/2003, constantes da Medida Provisória 726/2016.

JUSTIFICAÇÃO

Pretende o inciso VIII do art. 1º da MP 726 a extinção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a subjugação das áreas afetas à sua competência para uma nova estrutura denominada Ministério da Justiça e Cidadania, criada no inciso V do art. 2º da mesma Medida.

Em consequência, a MP remove os cargos correspondentes e as atribuições antes originárias do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos remetendo para o novo ministério.

Por essa razão, a presente emenda supressiva das alterações propostas pelo governo interino do Vice Presidente Michel Temer resulta na defesa dos direitos humanos, das mulheres e da igualdade racial por respeito à conquista da sociedade brasileira que alcançou conceder a tais áreas o *status* de ministério, inclusive porque tal era a demanda manifestada nas conferências nacionais respectivas.

Os setores representados no Ministério que se quer extinguir na presente MP articulam-se como força viva e organizada socialmente e tem expressado publicamente a indignação e inaceitabilidade com a proposta de rebaixamento do *status* ministerial concedido desde o Governo do Presidente Lula e mantido no governo da Presidenta Dilma. Ao experimentarem os novos padrões de diálogo e empoderamento consideram retrocesso político e jurídico as alterações propostas, o que motiva a apresentação da presente emenda, para o retorno e manutenção do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.

PARLAMENTAR

